

## Proc. Administrativo 22- 7.843/2024

---

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/09/2024 às 16:30:18

**Setores envolvidos:**

SA, SA-DCP, SA-DPCR, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, SDR, SMA, SMA-DMRH, SICT, SICT-DIC, SAS, SAS-CREAS, SECD, SECD-AE, SOVU, SOVU-AE, SS, SS-STP, GP, GP-PJ, CE, CM, CompBombeiros, CompUPA, CompFat, CompCAFI, CompSaud, CompAssis, CompObrasVeiculos, CompUrbanismoObras, CompAgricultura, CompAdministração, ComplndComércio, CompEngenharia

### PROCESSO RP PNEUS

Anexo aos autos decisão final da impugnação apresentada.

—  
**Anderson Manique Barreto**  
*Prefeito*

**Anexos:**

5\_12\_DECISAO\_FINAL\_Prefeito\_impugnacao\_Camila\_Paula\_Bergamo\_PE\_63\_2024.pdf



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### DECISÃO FINAL DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

#### Pregão Eletrônico nº 63/2024

Impugnante: **CAMILA PAULA BERGAMO.**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº 91/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS.

A impugnante aduz em síntese quanto a restrição a participação apenas das marcas para os pneus: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE e DUNLOP E para câmaras de ar e protetores: PIRELLI, MICHELIN E TORTUGA, conforme Padronização de Bens Decreto Municipal 8.449/2024.

Solicita que seja alterado o edital para constar preferência por marcas de padrões equivalentes/superiores às citadas, excluindo a exigência de padronização de marcas.

O procurador jurídico do município, em análise a impugnação apresentada, opinou pelo conhecimento e não provimento da impugnação apresentada, visto que há previsão legal, jurisprudencial e com embasamento em estudo de mercado realizado pela Comissão de Padronização do município.

Portanto, após análise da impugnação e aos autos, INDEFIRO a impugnação apresentada, mantendo o edital em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2024.

Anderson Manique Baretto

Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25D9-7FBA-3BC4-C024

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 17/09/2024 16:30:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/25D9-7FBA-3BC4-C024>